



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 54, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o cadastramento e o processo seletivo para formação de banco de profissionais interessados em atuar em cursos promovidos pela SEDEP.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), estabelece e torna público os critérios de cadastramento e processo seletivo para a formação de banco de profissionais que atuarão em cursos promovidos pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional - SEDEP.

1 - OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste edital é fazer o cadastramento e o processo seletivo de profissionais interessados em atuar como Conteudistas e/ou Tutores de cursos a distância no Ministério Público Federal.

2 - PÚBLICO ALVO

2.1 - Poderão participar do processo seletivo os membros e servidores ativos e em exercício no MPF.

3 - DO CADASTRAMENTO

3.1 - As inscrições para cadastro de interessados no processo seletivo de que trata o 1.1 serão feitas no período de 2a 6de abril de 2018, na plataforma EaD do MPF, no link https://ead.mpf.mp.br/index_ead.php

3.1.1 - Os interessados em atuar como Conteudistas e Tutores serão cadastrados apenas para os cursos listados no Anexo I deste Edital.

3.1.2 - É pré-requisito para o cadastramento o preenchimento do formulário constante no Anexo III, por meio do qual o interessado declara não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos e possuir domínio da disciplina do curso pretendido.

3.2 - Para efetivação de cadastro em banco de Conteudista, os interessados deverão acessar a página da EaD e anexar, no campo relativo ao curso de interesse, os seguintes documentos:

3.2.1 - certificado da última escolaridade escaneado;

3.2.2 - certificado que comprove formação em áreas de conhecimento relacionados ao curso pretendido;

3.2.3 - comprovação de experiência profissional na área de conhecimento do curso pretendido (declaração, atestado de capacidade técnica e outros);

3.2.4 - declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

3.3 - Para efetivação de cadastro em banco de Tutores, os interessados deverão acessar a página da EaD e anexar, no campo relativo ao curso de interesse, os seguintes documentos:

3.3.1 - certificado da última escolaridade escaneado;

3.3.2 - certificado que comprove formação em áreas de conhecimento relacionados ao curso pretendido;

3.3.3 - certificado ou declaração que comprove participação no curso docência online ou curso de formação docente online em outras escolas de governo/instituições de ensino, ou Licenciatura em Pedagogia;

3.3.4 - declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

§1º A ausência de qualquer um dos documentos citados nos itens 3.2 e 3.3 desabilitam por completo a participação do interessado na etapa do processo seletivo.

§2º A capacitação de que trata o item 3.3.3, poderá ser apresentada, impreterivelmente, à época da seleção.

§3º Caso haja interesse em mais de uma categoria - Conteudista e Tutor - o candidato deverá se inscrever e apresentar, separadamente, para cada curso correspondente, todos os documentos necessários para habilitação da inscrição.

4 - DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO

4.1 - O resultado do cadastramento para o banco de profissionais será divulgado na Plataforma EaD (www.ead.mpf.mp.br) em data provável de 16 de abril de 2018.

4.2 - O resultado do cadastramento será divulgado em ordem alfabética.

4.3 - Os participantes poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final no site da EAD do MPF, por meio do Formulário de Recurso (Anexo IV).

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Somente poderão participar do processo seletivo os membros e servidores cadastrados nos cursos previstos neste edital, na forma prevista no item 3.

5.2 - Capacitações não contempladas no Anexo I e/ou que apresentem especificidades que requeiram a seleção direta de Conteudista e Tutor não estarão submetidas ao cadastramento e ao processo seletivo deste edital.

5.3 - Os candidatos habilitados no cadastramento na forma do item 3 serão informados dos prazos da capacitação, por e-mail institucional e, caso manifestem formalmente o interesse, participarão do processo seletivo.

5.4 - Os candidatos que manifestarem interesse para atuar como Conteudistas e Tutores serão selecionados segundo os critérios dos itens 3.2 e 3.3 deste edital e pela avaliação de títulos prevista na tabela do Anexo II.

5.4.1 - No momento da convocação do processo seletivo os interessados deverão encaminhar os títulos descritos no Anexo II.

5.4.2 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da publicação deste Edital, com exceção dos documentos do item 3.3.3

5.4.3 - A data provável do curso pode ser alterada a critério da Administração, fato em que será dado conhecimento oportuno.

5.4.4 - É reservado à SEDEP o direito de indeferir inscrições para o processo seletivo dos candidatos por motivo de comprovada atuação insatisfatória em trabalhos anteriores atestados pela equipe EaD e/ou alunos.

5.4.5 - Em caso de empate serão priorizados para atuação como Tutor e Conteudista os seguintes critérios:

a) maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido;

b) formação acadêmica;

c) experiência como docente na EaD/MPF;

d) avaliações de reação de alunos e de Coordenadores de curso EaD/MPF em tutorias anteriormente feitas;

e) experiência como docente em escolas de governo/instituições de ensino.

§ 1º O Conteudista do curso original, caso também tenha interesse em atuar como Tutor, terá prioridade no processo seletivo na primeira edição do curso, desde que atenda os requisitos do item 3.2.

§ 2º Em caso de não haver candidatos habilitados no processo seletivo, a SEDEP poderá abri-lo aos servidores não cadastrados do MPF, aos servidores dos demais ramos do MPU e, quando couber, aos servidores da Administração Pública Federal.

§3º Os documentos relativos à prova de títulos descritos no item 5.4 serão solicitados à época da seleção.

6- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O resultado da classificação será divulgado na plataforma EaD do MPF em ordem decrescente.

6.2 - A atuação dos profissionais como tutores depende da quantidade de inscritos em cada curso.

6.3 - Em caso de desistência, ou coincidência com período de férias ou licenças, será convocado o próximo classificado.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

7.1 - O Conteudista selecionado deverá elaborar o conteúdo alinhado aos objetivos propostos para o curso. O conteúdo, bem como os objetos de aprendizagem, devem ser motivacionais e incentivadores, promovendo interação entre Tutores e alunos e entre alunos e seus pares, sendo imprescindível a utilização da linguagem dialógica.

7.1.2 - São deveres do Conteudista:

a) preencher os dois formulários disponíveis na Página do Edital da EaD - Termo de Ciência e Declaração de Horas da GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) quando o curso for autorizado;

b) elaborar o conteúdo com objetividade, clareza, coesão e coerência, fora de sua jornada de trabalho;

c) dividir o curso em módulos e tópicos conforme orientação da SEDEP;

d) inserir no texto, sempre que possível, elementos não textuais, para tornar o conteúdo mais atrativo, tais como imagens, gráficos, mapas, vídeos, etc., atendendo os critérios de acessibilidade visual, preservados os direitos autorais;

e) seguir as normas da ABNT;

f) atender ao cronograma proposto pela SEDEP;

g) incluir no texto as referências bibliográficas e fontes das imagens utilizadas, respeitando os direitos autorais;

h) elaborar exercícios, fóruns com questões ou estudos de caso, para avaliação dos alunos, sendo que os gabaritos devem conter justificativa para a questão;

i) participar de atividades definidas pelo coordenador do curso, tais como videoconferências e reuniões;

j) ceder os direitos autorais do conteúdo, conforme termo a ser preenchido oportunamente, podendo o MPF utilizar o conteúdo outras vezes ou mesmo compartilhar o curso com outros órgãos públicos, sempre citando a fonte original nos créditos.

7.2 - Os Tutores selecionados incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais do MPF, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.

7.2.1 - São deveres do Tutor:

a) preencher os dois formulários disponíveis na Página do Edital da EaD - Termo de Ciência e Declaração de Horas da GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) quando o curso for autorizado;

b) fazer a tutoria de uma média de 50 alunos, fora da sua jornada de trabalho;

c) fazer o controle das horas de tutoria no verso do "Formulário de Pagamento da GECC" com os horários de acesso à Plataforma, totalizando a carga horária autorizada do curso;

d) acessar a Plataforma EaD, previamente ao início do curso, para se familiarizar com o conteúdo, fóruns e demais atividades, fazendo uma

revisão geral do curso, informando qualquer inconsistência verificada para a correção por parte da Equipe EaD;

e) participar de atividades definidas pelo coordenador do curso, tais como videoconferências e reuniões;

f) publicar nos Fóruns da Plataforma EaD, em grupos separados por Tutor, até uma semana antes do início do curso;

g) acessar o curso diariamente e responder às dúvidas dos alunos dentro do prazo de 24h. É importante responder todas as postagens dos alunos, individualmente, em qualquer um dos fóruns;

h) acessar o e-mail diariamente, pois ele será o canal de comunicação com a Divisão de Educação a Distância;

i) enviar e-mail aos alunos informando prazos de exercícios e estimulando a participação de todos;

j) enviar o relatório de notas em até três dias úteis após o término do curso (a lista de alunos será enviada após o início do curso, quando as autorizações das chefias estiverem confirmadas).

§1º Entende-se por jornada de trabalho aquela designada ao servidor no Sistema de Frequência Eletrônica (GRIFO). Em caso de acesso ao curso durante a jornada, será necessária a compensação de jornada.

§2º Todos os acessos são registrados na Plataforma EaD.

§3º Ao final do curso, os Tutores serão avaliados pelos alunos e pelo Coordenador do Curso, avaliação esta que poderá servir como referência para seleção de futuras tutorias.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O cadastramento do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2 - Os profissionais selecionados têm apenas a expectativa de atuação, de acordo com a oferta e procura por cursos a distância.

8.3 - As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado das etapas de seleção, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <https://ead.mpf.mp.br/course/view.php?id=275>

8.4 - Os profissionais selecionados para atuar nos cursos serão remunerados pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), de acordo com o disposto na [Portaria PGR/MPU N° 652, de 30/10/2012](#).

8.5 - Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Talentos.

8.6 - Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3212-8667/8505/8541.

8.7 - Os casos omissos referentes ao presente processo seletivo serão apreciados pelo Secretário-Geral do MPF.

8.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Edital SG/MPF N° 22, de 28/8/2017](#) nos cursos coincidentes.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 5.](#)

ANEXO I

CURSOS	CARGO	EIXO TEMÁTICO
Português Instrumental IV	Tutor	Processo Comunicacional
Modelagem de Dados - Power Design Básico	Conteudista e Tutor	Tecnologia da Informação e Comunicações
Docência Online	Tutor	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Gerenciamento de Riscos Corporativos e Sistema de Controles Internos	Tutor	Controle Interno e Segurança
Recursos para Tribunais Eleitorais	Tutor	Processos Finalísticos
Direito Ambiental	Tutor	Processos Finalísticos
Novos Caminhos - Preparação para Aposentadoria (Legislação Aplicada à Previdência)	Tutor	Promoção da Saúde e QVT
GPS Consulta	Tutor	Gestão Administrativa
Utilizando o MPF Drive com eficiência	Conteudista e Tutor	Tecnologias da Informação e Comunicações
Educação Financeira	Tutor	Promoção da Saúde e QVT
Libre Office	Conteudista (revisão) e Tutor	Gestão Administrativa
Português Instrumental I	Tutor	Processo Comunicacional
Técnicas de Elaboração de Termos de Referência	Conteudista (revisão) e Tutor	Gestão Administrativa
Lei 9784/99 - Processo Administrativo	Tutor	Gestão Administrativa

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS (nessa ordem)			
Critério	Especificação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
a) Experiência docente	Atuação em curso a distância com carga horária de até 40 horas.	1	3
	Atuação em curso a distância com carga horária de 41 a 60 horas	1	2
	Atuação em curso a distância com carga horária maior que 60 horas	1	1
b) Experiência Profissional	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 1 ano de experiência, a contar do ano de 2007, na área do curso pretendido	1	3
c) Formação acadêmica - pós graduação na área do curso pretendido	Pós-graduação: Especialização - 1 ponto; mestrado - 2 pontos; doutorado - 3 pontos; Pós doutorado - 4 pontos, com concentração na área do curso pretendido.	-	4
d) Cursos de aperfeiçoamento correlatos	Participação em curso na área pretendida com carga mínima de 20 horas, a contar do ano de 2007.	1	3
e) Autoria	Livro de autoria no âmbito do curso	1	1
f) Autoria	Artigo resultante de monografia, tese e dissertação em nível dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado	0,5	1

ANEXO III



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cadastramento no banco de profissionais EaD, e nos termos do EDITAL SG/MPF N.º _____, de _____ de agosto de 2017, que:

Não fui penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

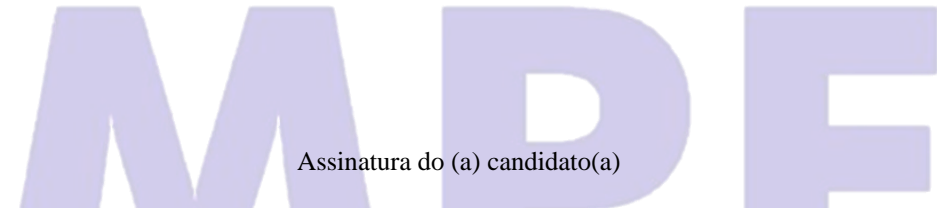
Tenho domínio no curso pretendido.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO		PGR - /2018
NOME COMPLETO		
CARGO		MATRÍCULA:
CATEGORIA CONCORRIDA		
EIXO TEMÁTICO		
RECURSO		
		

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição	21a 27/3/2018
Resultado do cadastramento	10/4/2018
Interposição de recurso	11/4/2018
Julgamento do recurso	12 e 13/4/2018
Resultado final dos inscritos	16/4/2018